



Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º 20181844, de 13 de dezembro de 2018, por elemento de despesa.

O Subsecretário de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei nº 11.097, de 29 de dezembro de 2017, os artigos 8º e 31 da Lei nº 11.070, de 26 de setembro de 2017, o Decreto nº 16.258, de 18 de março de 2016 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por elemento de despesa e;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários nos elementos de despesa especificados nas seguintes dotações orçamentárias:

0604.1902.19.572.085.2.603.0001.339039.0300.100	323.603,00
1000.2500.14.422.127.2.819.0002.339093.0300.100	13.247,00
1011.1100.08.244.113.2.334.0002.339014.0340.129	342,00
2200.0500.12.361.168.2.080.0001.319013.0100.101	10.000,00
2301.3301.10.122.030.2.900.0001.339030.0306.112	23.245,00
2301.3302.10.302.030.2.616.0001.339030.0350.123	14.000,00
2301.3303.10.302.030.2.620.0001.339039.0306.112	37.497,00
2301.3303.10.302.030.2.620.0001.339030.0350.123	14.450,00
2301.3305.10.128.030.2.176.0001.339030.0306.112	5.027,00
2302.3401.10.301.157.2.690.0001.339032.0350.148	447.745,00
2708.1100.17.512.046.2.900.0001.449052.0400.100	3.330,00
2709.1100.26.452.060.2.567.0001.339093.0307.184	1.360,00



Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários nos elementos de despesa, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificados nas seguintes dotações orçamentárias:

0604.1902.19.572.085.2.603.0001.339035.0300.100	323.603,00
1000.2500.14.422.127.2.819.0002.339039.0300.100	13.247,00
1011.1100.08.244.113.2.334.0002.339030.0340.129	342,00
2200.0500.12.361.168.2.080.0001.319011.0100.101	10.000,00
2301.3301.10.122.030.2.900.0001.339014.0306.112	3.245,00
2301.3301.10.122.030.2.900.0001.339035.0306.112	20.000,00
2301.3302.10.302.030.2.616.0001.339037.0350.123	14.000,00
2301.3303.10.302.030.2.620.0001.339037.0306.112	37.497,00
2301.3303.10.302.030.2.620.0001.339037.0350.123	14.450,00
2301.3305.10.128.030.2.176.0001.339014.0306.112	5.027,00
2302.3401.10.301.157.2.690.0001.339091.0350.148	447.745,00
2708.1100.17.512.046.2.900.0001.449035.0400.100	3.330,00
2709.1100.26.452.060.2.567.0001.339092.0307.184	1.360,00

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 13 de dezembro de 2018.

Bruno Leonardo Passeli
Subsecretário de Planejamento e Orçamento